ATO DA MESA N.º 2/23

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino de São Vicente como especifica, e dá outras providências

Considerando a importância do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal, que são os símbolos do nosso País e da nossa Cidade.

Considerando elemento fundamental na expressão do sentimento patriótico de cada um de nós e de significativa força na formação das crianças e dos jovens na construção dos valores de cidadania.

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.º - Fica instituído a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino de São Vicente nas Sessões Ordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de São Vicente.

2.º - Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente determinará que todos fiquem em pé, para a execução dos Hinos.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de maio de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

TIAGO MARTINS PERETTO
1.º Secretário

ANDERSON DE JESUS LAUREANO
2.º Secretário